

ADVOGADO : UANDERSON FERREIRA DA SILVA (5456/PI)

#### INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES

Fica(m) a(s) parte(s) agravada(s) intimada(s) para apresentar(em) contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, ao agravo regimental ID 159727686.

MARIA ERIKA JUSTINO

*Coordenadoria de Processamento*

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DE SINDICÂNCIA DO TSE - DG

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 875 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, incisos VIII e X, do Regulamento Interno, considerando o disposto no art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão de Sindicância constituída pela Portaria TSE nº 654/2022 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Minucci de Moura Leite, Analista Judiciário, lotado na Seção de Gestão de Dados de Jurisprudência da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, para exercer o encargo de defensor dativo do servidor indiciado nos autos do Procedimento Administrativo nº [2022.00.000006079-3](#), para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade, a fim de que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 853 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Certificação Digital, Nível FC-6, da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Marcélio Gonçalves Pereira, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 1º substituto;

II - Mário Fernandes Mendes Júnior, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 2º substituto; e

III - Gabriel Jorge dos Anjos Filho, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria nº 102, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 24 subsequente, página 196.